



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 646 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fixa valores para cobrança de serviços diversos

### I - SERVIÇOS DE OBRAS

- a - Rebaixamento de Guias
  - a-sem mão de obra da Prefeitura (por metro linear) (0,2) OTR
  - b-com mão de obra da Prefeitura (por metro linear) (1,5) OTR
  - c-Planta quadra (inclusão) (2,0) OTR

### II - TAXAS DE EXPEDIENTE

- a-Pedido de transferência de proprietário imóvel (1,0) OTR
- b-Pela emissão de 2º e 3º vias de carnets e taxas (4,0) OTR
- c-Transferências de firmas (12) OTR
- d-Feiras e transferência de barracas ou tabuleiros (6) OTR

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Dezembro de 1987 - 23º Ano de Emancipação Política Administrativa do Município.

WILLIAM VALERIO RAMOS  
Prefeito Municipal